



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 025/2021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 47ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas; Considerando o Quadragésimo Quinto Informe Técnico – 47ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

Considerando que Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 26/2021/FVS-RCP/SES-AM, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, haja vista os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.

Considerando o recebimento na 47ª Pauta de Distribuição, 30.420 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 4.400 doses de vacinas Sinovac/Butantan do Programa Nacional de Imunização;

Considerando a Nota Técnica Informativa Conjunta nº 54/FVS-RCP/SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Nota Técnica Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP/SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas.

Considerando o Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 15 emitido no dia 18/08/2021, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – like em Manaus e Maués;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Processo Nº 01.02.017306.004204/2021-09 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 47ª Pauta de Distribuição.

Considerando Parecer Técnico do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM nº 221/2021 AD REFERENDUM de 28.09.2021;

RESOLVE:

CONSENSUAR, que serão destinadas 30.420 doses da vacina Pfizer/Comirnaty para a realização da complementação da segunda dose (D2) das pessoas vacinadas na 28ª Remessa no município de Manaus; e,

E ainda disponibilizado 4.400 doses da vacina Sinovac/Butatan para realização da complementação da primeira dose e segunda dose da população na faixa etária acima de 18 anos, bem como grávidas e puérperas dos municípios demandantes, conforme avaliação das suas coberturas e necessidades.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadros 01 e 02 em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anear Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 025/2021 datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANEAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO

QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 47ª REMESSA (47A) – PFIZER/COMIRNATY

Ordem	MUNICÍPIO	D2 de 84% da População vacinada na 28ª Remessa (28E)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos
		(D2+RT*)	PFIZER
TOTAL		30.420	30.420
1	Manaus	30.420	30.420

RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nesta 47ª Remessa o Amazonas recebeu 30.420 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para segunda dose (D2) da população vacinada com a D1 na 28ª Remessa no município de Manaus

QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 47ª REMESSA (47B) – SINOVAC/BUTANTAN

Ordem	MUNICÍPIO	D1 e D2 da População na faixa etária acima de 18 anos/Grávidas e Puérperas	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos
		(D1+D2+RT*)	SINOVAC/BUTANTAN
TOTAL		4.400	4.400
1	Manaus	1.300	1.300

RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (10 doses por frasco).
2. O Estado do Amazonas recebeu 4.400 doses da vacina Sinovac/Butantan.
3. As doses recebidas nesta Remessa são para atender a necessidade de complementação da vacinação da população acima de 18 anos, bem como grávidas e puérperas, conforme necessidade do município demandante.